

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

29-12-2003

ACTA N.º 05/03

ACTA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM:
29 DE DEZEMBRO DE 2003

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e três, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 09 do corrente, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respectiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão ordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão, sob a Presidência do Sr. Dr. João Ribeiro Mendes, secretariado pelos Srs. Vogais António Nunes Miranda e Prof. Paulo António Estorninho Mota, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários eleitos. -----
Pelas 20 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, tendo sido feita a chamada, verificou-se faltar o Sr. Dr. João de Brito Mena Antunes.-----
Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Sr. Dr. Manuel Carrilho Bugalho. Assistiram à sessão os Srs. vereadores Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Drª. Maria Madalena Delicado Curião Tavares, João Manuel do Nascimento Mota Lança e António João Rodrigues Raposo. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

Foi presente a acta da reunião anterior, realizada no passado dia 26 de Setembro de 2003, que foi aprovada em minuta, nos termos do nº 3, do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e que antecipadamente foi distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal. -----

O Sr. Enfermº. João Francisco Pires Bugalhão referiu que esta acta não contempla as suas intervenções na Assembleia Municipal, à semelhança do que vem acontecendo, pelo que não voltará a votar a favor da aprovação de nenhuma acta enquanto este facto não for corrigido. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal também manifestou que os assuntos tratados no período Antes da Ordem do Dia não estão descritos de maneira adequada na acta, uma vez que omitem parte significativa da sua intervenção na resposta que deu ao assunto exposto pelo Sr. Manuel Joaquim Candeias Gaio. -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal recordou que o artigo 39º do Regimento da Assembleia refere que as actas só devem conter um resumo daquilo que de essencial se passa nas sessões da Assembleia Municipal. -----

Passou-se de seguida, à votação da acta, tendo a mesma sido aprovada por maioria com catorze votos a favor, três abstenções e um voto contra do Sr. Enfermº. João Francisco Pires Bugalhão que entregou a seguinte declaração de voto: *"Apesar dos meus diversos pedidos para que todas as minhas intervenções nesta Assembleia Municipal venham transcritas em acta (excepto aquelas que eu faço referência para que não venham), isso continua a não acontecer, e em minha opinião cada vez menos as actas apresentadas estão a dar conhecimento do que se passa nestas Assembleias. Pelo que, como voto de protesto não aprovo o documento aqui apresentado e o mesmo farei no futuro se se mantiver o mesmo modelo de elaboração das Actas."* -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

29-12-2003

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal passou, de seguida, a dar conhecimento da correspondência endereçada ao Órgão Deliberativo no período compreendido entre a última e a actual sessão. -----

ORDEM DE TRABALHOS

Imediatamente a seguir e referente a esta sessão foi lida a ordem dos trabalhos. -----
Deliberado aprová-la por unanimidade, dando-se aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (**com o n.º 05-2003**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

PONTO N.º 1

INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE ACERCA DA ACTIVIDADE MUNICIPAL

O presente documento dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (**com o n.º DA/11-2003**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

Antes de apresentar a actividade que norteou o Executivo desde a sessão da Assembleia Municipal realizada em 26 de Setembro passado até à actual, o Sr. Presidente da Câmara Municipal solicitou autorização, que lhe foi concedida, para esclarecer como estão a decorrer as negociações com os outros Municípios no processo de constituição das Áreas Metropolitanas e/ou Comunidades Intermunicipais, que irão substituir a actual Associação de Municípios do Norte Alentejano. Na seu esclarecimento mencionou alguns constrangimentos a que a Lei obriga, nomeadamente, o número diminuto de população existente no Distrito que impede a constituição de uma Área Metropolitana e finalmente referiu qual a posição que está a ser tomada pelo Município de Marvão em relação a esta matéria, que se enquadra com a dos Municípios vizinhos (Portalegre e Castelo de Vide), pretendendo a constituição de uma Comunidade Intermunicipal com sede em Portalegre. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal prestou ainda alguns esclarecimentos solicitados pelos membros da Assembleia Municipal relacionados com alguns dos assuntos constantes na referida informação. -----

PONTO N.º 2

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS – FIXAÇÃO DOS VALORES A COBRAR PARA INSPECÇÃO AOS ASCENSORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES

Sobre o assunto supracitado foi presente uma certidão da Câmara Municipal contendo a deliberação tomada por este Órgão que seguidamente se transcreve: -----

“PROJECTO DE REGULAMENTO PARA INSPECÇÃO DE ASCENSORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES -----

Pelo Senhor Presidente, foi apresentado o referido projecto de regulamento. -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 79/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto de regulamento apresentado, e submetê-lo á aprovação da Assembleia Municipal, após a realização da audiência prévia, de acordo com o estabelecido na alínea a) n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----“



MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

29-12-2003

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou o presente assunto à votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade dos presentes. -----

PONTO N.º 3

PROJECTO DE REGULAMENTO PARA INSPECÇÃO DE ASCENSORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES

Sobre o assunto supracitado foi presente uma certidão da Câmara Municipal contendo a deliberação tomada por este Órgão que seguidamente se transcreve: -----

“ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS – FIXAÇÃO DOS VALORES A COBRAR PARA INSPECÇÃO AOS ASCENSORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: “Como é do conhecimento de V. Ex.^a foi publicado o Decreto Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, que estabelece as disposições aplicáveis à manutenção e inspecção de ascensores, monta cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes. -----

No Concelho de Marvão existem sete ascensores; -----

De acordo com o estabelecido no artigo 7.º do referido Decreto Lei, a Câmara Municipal é competente para: -----

- a) Efectuar inspecções periódicas e reinspecções às instalações; -----
- b) Efectuar inspecções extraordinárias, sempre que o considerem necessário, ou a pedido fundamentado dos interessados; -----
- c) Realizar inquéritos a acidentes decorrentes da utilização ou das operações de manutenção das instalações. -----

Pela realização destas actividades deve ser cobrada uma taxa que não consta da Tabela de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. -----

Esta Câmara Municipal não reúne condições para o exercício das competências atrás mencionadas. -----

É referido no artigo 19.º daquele preceito legal que as Câmaras Municipais que não reúnem condições para exercer estas competências, podem celebrar contratos com os serviços competentes da Administração Central, pelo que contactei os serviços da Direcção Regional de Energia do Alentejo, que me informaram que para a prestação destes serviços cobrariam, para além da taxa a pagar à Entidade Inspectora (EI), uma taxa para despesas de expediente, o que ficará mais dispendiosa para a autarquia do que se esta fizer directamente um contrato com uma EI. -----

Em face do exposto venho propor a V. Ex.^a que seja celebrado um contrato com o Instituto da Soldadura e Qualidade, entidade que tem realizado as inspecções na área deste concelho, que segundo informação da ANMA cobrará à Câmara Municipal, por cada inspecção, reinspecção ou inspecção extraordinária, o valor de 85 euros, que pelo seu reduzido valor poderá ser efectuado por ajuste directo de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que sejam fixadas as taxas, para realização das seguintes actividades: -----

- Inspecções -----
- Reinspecções -----
- Inspecções extraordinárias -----
- Realização de inquéritos. -----

Esta informação teve o seguinte despacho do Sr. Presidente: “Á Câmara Municipal”. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

29-12-2003

Na sequência desta informação foi apresentada a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara: "Tendo em conta a transferência de competências previstas no Decreto – Lei nº 320/2002, de 28 de Dezembro, e até à entrada em vigor de um regulamento específico, é disposto o seguinte: -----

1 – Nos termos do nº 1 do artigo 7º do Decreto – Lei nº 320/2002, de 28 de Dezembro, as Câmaras Municipais passaram a ser competentes para:-----

- a) Efectuar inspecções periódicas e reinspecções às instalações; -----
- b) Efectuar inspecções extraordinárias, sempre que o considerem necessário, ou a pedido fundamentado dos interessados; -----
- c) Realizar inquéritos a acidentes decorrentes da utilização ou das operações de manutenção das instalações. -----

2 – O nº 2 do mesmo artigo prevê que pela realização destas actividades sejam cobradas taxas, quando realizadas a pedidos dos interessados. -----

O artigo 25º do referido Decreto – Lei diz que as taxas devidas às Câmaras Municipais pela realização de inspecções periódicas, reinspecções e outras inspecções, previstas no artigo 2º do mesmo diploma, são fixadas pelos órgãos competentes municipais. -----

Em face do exposto proponho: -----

1º - Pela realização de inspecções periódicas e reinspecções às instalações e inspecções extraordinárias, sempre que o considerem necessário, ou a pedido fundamentado dos interessados, previstas nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 7º, que seja fixada uma taxa no valor de 110 Euros acrescida do IVA á taxa legal em vigor. -----

2º - Pela realização de inquéritos a acidentes decorrentes da utilização ou das operações de manutenção das instalações previstos na alínea c) do mesmo nº 1, que seja uma taxa igual á soma do montante cobrado pela Entidade Inspectora, acrescida de 20% e do IVA á taxa legal em vigor. -----

3º - Que seja celebrado um contrato com o Instituto da Soldadura e da Qualidade, entidade reconhecida como Entidade Inspectora (EI), para a realização das actividades referidas no nº 1." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a celebração do contrato e aprovar as taxas propostas. Mais foi deliberado submeter a aprovação das taxas á apreciação pública, nos termos do artigo 118º do CPA, e caso não haja reclamações, seja submetido á aprovação da Assembleia Municipal, conforme o estabelecido na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou o presente assunto á votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade dos presentes. -----

Por razões profissionais inadiáveis, o Sr. João Maria Margarido Mimoso, abandonou a sessão. -----

PONTO N.º 4

REFORMA DA TRIBUTAÇÃO DO PATRIMÓNIO – CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE OS IMÓVEIS

Sobre este assunto foi presente uma certidão da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 3 de Dezembro de 2003, e cujo teor é o seguinte: -----

**"REFORMA DA TRIBUTAÇÃO DO PATRIMÓNIO – CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL
SOBRE OS IMÓVEIS -----"**

 65

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

29-12-2003

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: "Na sequência da publicação do Decreto Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, o qual aprovou o novo Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e de acordo com o estabelecido no nº 4, do artigo 112º do Decreto Lei atrás referido, os Municípios devem mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa do CIMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do nº 1 do citado artigo, ou seja: Prédios Urbanos – 0,4% a 0,8%; Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,2% a 0,5%."

O Senhor Presidente propôs que fosse submetido à aprovação da Assembleia Municipal as seguintes taxas: 0,7% para os prédios urbanos; e 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, conforme o estabelecido no nº 4 do artigo 112º, do Decreto – Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

O Senhor Presidente da Câmara informou então a Assembleia Municipal dos pontos mais importantes contemplados pela presente reforma.

Foram feitos alguns pedidos de esclarecimento sobre esta Reforma, nomeadamente: o Sr. José Jorge Ribeiro pretendeu saber qual a distinção entre prédios urbanos e prédios urbanos avaliados, o Sr. Enfermº. João Francisco Pires Bugalhão sobre a entidade a quem competirá fazer a avaliação dos prédios e finalmente o Sr. Presidente da Assembleia Municipal sobre a possibilidade dos proprietários de terrenos em zonas urbanizadas e que não querem vender ou construir habitação, serem tributados com valores mais altos de acordo com o valor acrescido que tem os referidos terrenos, por estarem inseridos nestas zonas.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal fez esclarecimentos às perguntas formuladas, realçando-se na sua intervenção que a avaliação dos prédios será da competência das Repartição de Finanças e a necessidade dos terrenos estarem loteados para que sejam considerados urbanizados.

O Sr. Joaquim Matos Ramilo alertou a Assembleia sobre a altura em que entrará em vigor a Reforma, Janeiro de 2004, pelo que os parâmetros nela contidos só se aplicam a partir desta data.

Procedeu-se de seguida à votação, tendo a proposta sido aprovada por dezasseis votos a favor e uma abstenção.

PONTO N.º 5

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2004/2007 – ORÇAMENTO 2004

O Sr. Presidente da Câmara apresentou uma introdução aos documentos em análise e procedeu à explicação detalhada das linhas mestras em que estes se baseiam.

O presente documento dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (com o n.º DA/12-2003) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

O Sr. Enfermº. João Francisco Pires Bugalhão referiu que o tempo de exposição do Sr. Presidente da Câmara foi muito prolongado (85 minutos) solicitando que, de futuro, fosse reduzido; discordou que os subsídios às Instituições do concelho fossem todos iguais (5000 Euros), por achar que os mesmos deveriam ser de acordo com as actividades desenvolvidas pelas colectividades; estranhou que não estivesse previsto e orçamentado o subsídio suplementar à ANTA, conforme fora prometido em Assembleia anterior; discordou da construção de uma estátua a Ibn Maruán, entendendo que esta Opção não é prioritária para

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

29-12-2003

o concelho e que não é habitual serem construídas estátuas a muçulmanos em Portugal e finalmente lamentou não estarem previstas verbas no plano para habitação social. -----

O Sr. José Jorge Ribeiro lamentou a escassez das verbas previstas para a Zona Industrial, investimento que considera estruturante para o desenvolvimento do concelho. -----

O Sr. Presidente da Assembleia discordou do Sr. Enfermº. João Francisco Pires Bugalhão no que se refere ao tempo de exposição tido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, entendendo que a importância do assunto em discussão justifica uma análise mais aprofundada do mesmo, a fim de haver um maior esclarecimento dos Senhores Membros da Assembleia sobre as medidas tomadas. -----

O Sr. Eng. José Manuel Soares da Costa solicitou informações sobre a rotunda da Portagem e sobre a estátua prevista para o mesmo local. -----

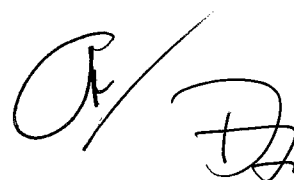
O Sr. Prof. Paulo António Estorninho Mota valorizou o conteúdo dos documentos em discussão, nomeadamente a construção da piscina de Santo António das Areias e seus arranjos exteriores, a rede subterrânea de Marvão, os arranjos e construção de estradas e caminhos, entendendo que as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2004 visam um crescimento sustentado para valorização do Património local e da candidatura de Marvão a Património Mundial; solicitou ao Executivo que faça esforços para que de futuro se consiga incrementar a construção de mais habitação, especialmente a de carácter social e finalmente discordou das considerações tidas pelo Sr. Enfermº. João Francisco Pires Bugalhão no que se refere à Estátua a Ibn Maruán, entendendo que esta se justifica pela significado que tal personalidade tem para o concelho. -----

O Sr. Dr. Carlos Fernandes Baeta solicitou informações sobre o aproveitamento turístico da barragem da Apartadura e também discordou dos argumentos utilizados pelo Sr. Enfermº. João Francisco Pires Bugalhão em relação à Estátua do Ibn Maruán. -----

O Sr. Joaquim Matos Ramilo concordou com o modelo utilizado para atribuição de subsídios às colectividades, já que este permite tratá-las todas por igual. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu às perguntas formuladas, começando por fazer algumas considerações em relação ao tempo de intervenção tido na Assembleia, pretendendo acima de tudo com as suas intervenções informar o mais possível os seus Membros e sugerindo que, se tal for o entendimento da mesma, se fizesse o controlo do tempo em relação a todos os intervenientes e bancadas. No que se refere aos assuntos abordados informou o seguinte: está em execução o plano de ordenamento da barragem da Apartadura, onde está previsto um parque de merendas além de outras iniciativas; esclareceu que tem existido um aumento significativo das verbas disponibilizadas pelo Município para as Instituições do concelho e que as verbas previstas não invalidam que caso se justifique, de acordo com as disponibilidades financeiras e dos Projectos apresentados, sejam aumentadas as referidas verbas, situação em que se insere à ANTA; sobre a construção de habitação no concelho referiu que nos últimos anos tem aumentado significativamente o índice de construção, lamentando no entanto a dificuldade que o Município tem tido em adquirir terrenos para construção em virtude dos seus proprietários não os quererem vender; informou que está a ser feito um esboço da estátua a colocar na rotunda da Portagem que será exposto em local público a fim de recolher opiniões da população. -----

Procedeu-se de seguida à votação em separado dos documentos, tendo as Grandes Opções do Plano 2004/2007 sido aprovadas com dez votos a favor dos deputados do Partido Socialista, três votos contra e quatro abstenções da Coligação "Por Marvão". O



MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

29-12-2003

Orçamento 2004 foi igualmente aprovado com dez votos a favor dos deputados do Partido Socialista, três votos contra e quatro abstenções da Coligação "Por Marvão". -----
O Sr. Enfermº. João Francisco Pires Bugalhão e o Sr. José Jorge Ribeiro ambos da Coligação por Marvão, entregaram a seguinte declaração de voto: "De acordo com a alínea b), do nº 2, do Artº 2º do Regimento da A. M. de Marvão e sobre os Documentos apresentados pelo executivo da CM Marvão, referentes às «Grandes Opções do Plano para 2004/2007» e «Orçamento para 2004», apresentados para votação, fazemos a seguinte declaração de voto: Sobre as GOP agora apresentadas, bem como os objectivos estratégicos definidos, estes são a cópia integral dos aqui apresentados no ano passado e que nos mereceram as nossas críticas, assim como a apresentação de várias sugestões e alternativas que pensamos que deveriam ser introduzidas, mas para as quais o Executivo não apresenta qualquer sensibilidade para as introduzir ou mesmo considerar. Não iremos repetir as críticas apresentadas, basta que consultem as nossas Declarações de Voto anteriores. No entanto, não queremos deixar de referir que em nossa opinião, este documento não passa de mera programação de Gestão Corrente, quando deveria ser um documento previsional de resposta às diversas necessidades e problemas que afectam os marvanenses e que este Executivo continua a não programar. Quanto ao "Orçamento para 2004", todas as críticas que fizemos aos Orçamentos de 2002 e 2003 têm que ser renovadas, já que o Documento agora apresentado continua a não contemplar nenhuma das nossas sugestões. Um Executivo que planeia gastar 22.000 contos para a construção de uma estátua e prevê gastar 8.000 contos para a Acção Social, 1.000 contos para aquisição de terrenos para Loteamento Industrial (há 6 anos que assim é), 3.500 contos na defesa do meio ambiente e nada sobre habitação social; não pode merecer o nosso voto, porque pensamos que não é com estas medidas que se contribui para o desenvolvimento do nosso concelho." -----

PONTO N.º 6

ASSUNTOS DIVERSOS

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal apresentou a seguinte moção ao Órgão Deliberativo: -----

"A Assembleia Municipal de Marvão, reunida em 29-12-2003, foi informada pelo Executivo Camarário da intenção dos CTT de encerrar todos os seus Postos existentes no Concelho. Com esta intenção os CTT manifestam total falta de sensibilidade e respeito pelo valor social que os Correios têm junto das Comunidades Locais. -----

Assim a Assembleia Municipal de Marvão decide apoiar todas as iniciativas do Executivo Camarário e Juntas de Freguesia destinadas a manter o funcionamento dos actuais Postos dos Correios do Concelho." -----

Esta moção foi aprovada por unanimidade e foi igualmente deliberado dela dar conhecimento à Administração dos CTT. -----

O Sr. Joaquim Diogo Simão congratulou-se com a aquisição por parte do Município do Restaurante da Fronteira e perguntou ao Presidente qual o motivo que origina a falta de água naquela zona. -----

O Sr. Presidente informou que é intenção da Câmara proceder a arranjos no Restaurante e em seguida concessioná-lo por concurso público aos interessados. No que se refere à falta de água naquela zona informou que tal se deve à deterioração da rede que não é propriedade da Câmara Municipal, no entanto está a desenvolver esforços para resolver a situação. -----

ESPAÇO DESTINADO AO PÚBLICO: -----



MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

29-12-2003

Os Srs. Fernando Ramalhete, João Pires Gavancha e António Baptista, residentes nos Alvarrões, pediram informações ao Presidente sobre o motivo que origina a falta de água dos fontanários existentes na localidade, quando a água é oriunda de nascente particular.----

O Sr. Presidente informou que os motivos que levam à falta de água se devem a deterioração da canalização assim como às obras que estão a ser feitas de saneamento básico na localidade. No entanto, irá desenvolver todos os esforços para tentar solucionar a questão no mínimo espaço de tempo possível. -----

O Sr. João António Baptista, residente na Abegoa, colocou ao Sr. Presidente as seguintes questões: lamentou que as caleiras da Escusa (de propriedade particular) continuem a servir de lixeira; questionou o Executivo sobre os motivos que levaram a colocar postes de iluminação no caminho que dá acesso à casa do Sr. Simão, enquanto os restantes vizinhos, incluindo ele próprio, ficaram sem luz eléctrica pública, ficando também apreensivo quando verificou que estão a ser colocadas lâmpadas num caminho à entrada de Santo António das Areias, caminho este que liga à estrada da Ponte Velha e que de momento não dá acesso a qualquer habitação; solicitou informação sobre quando se prevê proceder ao arranjo o caminho do Seçal, já que o mesmo dá acesso a muitos moradores; questionou o Executivo sobre a forma como ficaram os muros da sua propriedade após os arranjos da estrada que dá acesso a Santo António das Areias e finalmente questionou o Executivo Camarário acerca das autorizações de construção em Porto de Espada, em redor da sede da Cooperativa Agrícola, o que, de futuro, pode colocar em causa o funcionamento do posto de abastecimento de combustíveis aí existente. -----

O Sr. Presidente lamentou o facto de as caleiras da Escusa continuarem a servir de depósitos de lixo, estando o Executivo a fazer imensos esforços para que tal não aconteça, sendo no entanto difícil intervir permanentemente nos terrenos particulares. Em relação os muros da propriedade do interessado, lembrou que a estrada ainda não tinha sido entregue, tendo no entanto os serviços técnicos informado que estava tudo de acordo com o previsto, mas que iria novamente solicitar informação aos respectivos serviços para que se tentasse solucionar a situação. Também concordou com a necessidade em arranjar o caminho do Seçal, pretendendo o Executivo fazer essa obra no momento mais oportuno possível. Em relação aos postes da luz, o Sr. Vereador Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, informou que o motivo porque não foram colocadas mais lâmpadas se deve à falta de potência no PT existente na zona, mas que se está a desenvolver esforços junto da EDP para que esta situação seja ultrapassada e em relação à colocação de luz eléctrica na azinhaga à entrada de Santo António das Areias, tal se deve a um acordo feito com um casal belga que vai morar para esse local e que se disponibilizou a executar parte da instalação para ter iluminação para a sua habitação. Finalmente, o Sr. Presidente informou que não pode impedir a construção de habitação por parte de particulares quando a mesma é feita em zona urbanizada e, de momento, não vê qualquer factor que ponha em causa a existência do posto de abastecimento de combustíveis. -----

O Sr. Manuel Joaquim Candeias Gaio perguntou o motivo porque não lhe foi dada resposta à carta enviada à Assembleia na sessão anterior. O Presidente da Assembleia informou que julgava que o assunto tivesse sido esclarecido durante o decorrer da sessão anterior, já que o Presidente da Câmara o fez pormenorizadamente no decorrer da mencionada sessão. ----- Finalmente, o Sr. Joaquim José Simão lamentou que até ao momento não tenha sido dada resposta ao seu pedido de arranjo do caminho que dá acesso à sua habitação, mostrando fotografias demonstrativas do grau de degradação em que se encontra. -----



MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

29-12-2003

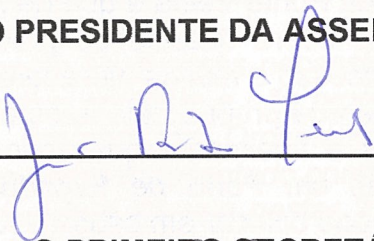
O Sr. Presidente da Câmara Municipal concordou com a necessidade em arranjar o respectivo caminho, no entanto o seu arranjo é um processo difícil, já que ele é rodeado por dois muros de suporte em pedra que irão ser destruídos parcialmente com as obras, ficando de estudar conjuntamente com os envolvidos e interessados a forma de solucionar a situação. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

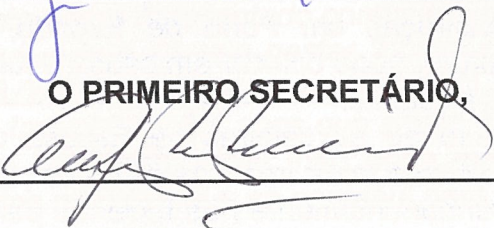
Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do artigo 92º. N.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 24 horas. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,



O PRIMEIRO SECRETÁRIO,



O SEGUNDO SECRETÁRIO,

